



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 06/84, DE 03 DE ABRIL DE 1984.

Denomina a Rua 82, Setor 04, Zona Norte, abrangendo as quadras 383-157 e 389 a 390, de Xirú Meireles e dá outras providências.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

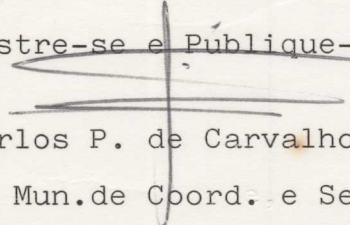
Art.1º - É denominada de Rua Xirú Meireles, a Rua 82, Setor 04, Zona Norte, abrangendo as quadras 383-157 e 389 a 390.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
03 de abril de 1984.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos P. de Carvalho,
Dir. Mun.de Coord. e Serv.Gerais.